

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2025

Brasília, 11 de fevereiro de 2025.

PROCESSO Nº 50840.100231/2022-12

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2022, CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E O CONSÓRCIO MODELADOR SHAS III.**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, resolve apostilar o Contrato nº 014/2022, firmado com o **CONSÓRCIO MODELADOR SHAS III**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.313.766/0001-90, formado pelas empresas **STRATA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.743.357/0001-32, **HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.262.587/0001-56 e **AZEVEDO SETTE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 65.174.088/0001-03, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no art. 127 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC), no art. 81, § 7º, da Lei nº 13.303/2016, e Cláusula Oitava do Contrato, conforme condições a seguir::

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover o registro do segundo reajuste do Contrato 014/2022, conforme Nota Técnica nº 66/2024/SUROD-INFRA S.A./DIPLAN-INFRA S.A. (SEI nº 8807348), Ofício nº 707/2024/ASSDIPLAN-INFRA S.A./DIPLAN-INFRA S.A. (SEI nº 8931984) e Ofício nº 907/2024/ASSDIPLAN-INFRA S.A./DIPLAN-INFRA S.A. (SEI nº 9220615).

### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

2.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DOS VALORES:**

3.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, reajusta-se o saldo remanescente do contrato (a executar), com efeitos financeiros a partir de maio de 2024, em virtude da aplicação do índice de Consultoria do DNIT para serviços de engenharia da Fundação Getúlio Vargas (FGV) no período de **maio de 2022 a maio de 2024**, na ordem de 11,523405%.

3.2. O valor do reajuste perfaz o montante de **R\$ 211.247,44 (duzentos e onze mil e duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

3.3. O valor do contrato passará de **R\$ 2.720.203,18** (dois milhões e setecentos e vinte mil e duzentos e três reais e dezoito centavos) para **R\$ 2.931.450,63** (dois milhões e novecentos e trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes para custear a despesa objeto deste Termo de Apostilamento tem adequação orçamentária com o Projeto de Lei nº (26/2024-CN) - PLOA 2025 em tramitação no Congresso Nacional; compatibilidade com a Lei nº 15.080/2024 (LDO 2025); no que se refere ao inciso I do § 1º do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº101/2000), na classificação abaixo:

- Funcional Programática: 26.121.0032.20UC.0001 - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional;
- Natureza da Despesa: 4490;
- Fonte de Recursos: 1000.

4.2. Nos exercícios (s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA:

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC da **CONTRATANTE**, por intermédio do e-mail [gecco@infra.gov.br](mailto:gecco@infra.gov.br), garantia complementar referente ao aditamento, conforme descrito no item 8.6 do Projeto Básico, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste Termo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

INFRA S.A  
CONTRATANTE

INFRA S.A  
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Della Giustina, Diretor de Planejamento**, em 11/02/2025, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva, Diretor Presidente - Substituto**, em 13/02/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9382432** e o código CRC **907FE5D0**.



Referência: Processo nº 50840.100231/2022-12



SEI nº 9382432

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: